

**INAUGURADA . . .**

(Conclusão da 1.ª pág.)

**FESTA E MAIS OBRAS**

De Paraguaçu Paulista o governador Abreu Sodré dirigiu-se a Junqueirópolis, sendo festivamente recebido nas ruas da cidade por milhares de pessoas, principalmente estudantes. O chefe do Executivo percorreu as ruas a pé, cercado pelo povo.

No palanque armado na praça Bandeirante, o governador Abreu Sodré foi saudado pelo prefeito da cidade, sr. Alvaro de Oliveira Junqueira, que afirmou que "Junqueirópolis muito deve a V. Exa., principalmente no setor educacional. Sem demagogia, posso afirmar que seu governo foi o maior e melhor que São Paulo já teve". O vereador Elvio Floreste também saudou o governador.

O sr. Abreu Sodré, por sua vez, expressou sua "profunda admiração e amizade pelo povo e pelo prefeito de Junqueirópolis, que fundou esta cidade, orgulho de São Paulo". Acrescentou, agradecendo a manifestação popular, que "na juventude encontro meu principal apoio para trabalhar e executar com objetividade e honradez minha missão de homem público. E isto é confortador". Destacou, em seguida, as realizações de sua administração, ressaltando a construção de escolas: "Hoje — disse — todos podem estudar, do mais humilde ao mais rico. Estamos construindo uma democracia de oportunidades para todos".

O governador Abreu Sodré fez um apanhado das obras, no setor educacional em Junqueirópolis. Citou o Centro Educacional "Antonio Carlos de Abreu Sodré", obra em andamento e no valor de Cr\$ 1.507.823,20, que abrigará 3.120 alunos; a conclusão do 3.º Grupo Escolar, com 14 salas e que custou Cr\$ 300.000,00; e a assinatura de três convênios para obras complementares de dois grupos escolares e construção do Grupo Escolar no

bairro das Duas Barras, que custará Cr\$ 100.000,00 e terá 8 salas.

Ao encerrar a solenidade, o chefe do Executivo afirmou: "Jamais menti ao povo. O que prometo cumprio. Quero devolver ao povo a confiança que este deve ter no homem público. Sou hoje um homem feliz, pois termino meu governo recebendo o reconhecimento e a gratidão do povo".

**AMIGOS E MISSÃO**

No almoço oferecido na cidade em sua homenagem, o governador Abreu Sodré foi novamente saudado pelo vereador Elvio Floreste, pelo presidente da Câmara de Junqueirópolis, sr. Moacir Tutui; pelo prefeito de Dracena, sr. Florindo Tabakuí, que falou em nome de todos os prefeitos presentes; e pelo prefeito de Junqueirópolis. Em seguida, falou o secretário do Interior sr. Tibiricá Botelho, que destacou a ação da administração Sodré em prol do municipalismo, afirmando que "todos são iguais neste governo, do grande ao pequeno. Este governo realiza um trabalho de integração para o desenvolvimento".

O governador Abreu Sodré, por sua vez, afirmou que "muitos dizem que fim de governo é triste, é melancólico, é isolado, feito de decepções. Eu não sinto isso. Tenho um fim de governo que é a reafirmação daquilo que sempre preguei: a crença nos homens. Sempre tive amigos em meu governo, amigos de sempre. Poucos se distanciaram, se afastaram. Sempre desejei ter amigos de sempre, amigos de qualquer hora. Isso é governar com o coração. Deve-se governar com todos e para todos, e premiar aqueles que trabalham de fato. Cumpri meu dever e estou confortado como o apolo que recebo de meus verdadeiros amigos".

Logo após o almoço, o governador Abreu Sodré despachou com os prefeitos da região, em número de 19.

**SM LINS**

O governador Abreu Sodré dirigiu-se depois para a cidade de Lins, onde também teve calorosa acolhida nas ruas. Recebido pelo prefeito Francisco da Cunha Diniz Junqueira, prefeitos da região, vereadores e outras autoridades, o chefe do Executivo presidiu a uma sessão solene na Câmara Municipal.

Na ocasião, falou o prefeito da cidade, que expressou a gratidão do povo linsense "pela administração honesta, profícua e realista que V. Exa. executa à frente do governo de São Paulo. Seu governo, sr. governador, foi íntegro e honrado. Tenho a certeza, e todos esperam, que continue servindo a São Paulo e ao Brasil".

O governador Abreu Sodré agradeceu a acolhida e fez um histórico de sua vida pública e seu governo. Em seguida, assinou contrato para abertura de concorrência pública destinada à construção do Ginásio Estadual de Vila Ribeiro, passando, em seguida, a despachar com os prefeitos da região.

Depois da sessão, solene na Câmara Municipal, o chefe do Executivo foi homenageado com um coquetel no Clube Linsense. Pernoitou em Lins e regressou ontem à Capital.

**SECRETARIO DA AGRICULTURA VAI AO PARÁ**

O secretário da Agricultura, sr. Paulo da Rocha Camargo, viajará amanhã para Belém do Pará, onde, como convidado especial do governador Alacid Nunes, participará da solenidade de encerramento da 1.ª Exposição-Feira da Pecuária daquele Estado. O secretário viajará acompanhado do sr. Alberto Alves Santiago, diretor do Instituto de Zootecnia.

**PRÊMIO IMPRENSA 1970**

Comunica a Comissão Organizadora do Prêmio Imprensa — COPI — através de seu presidente, que jornalistas estrangeiros poderão concorrer ao Prêmio Imprensa de 1970, a ser entregue pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado. Para tanto deverão os interessados publicar em revistas ou jornais de outros países reportagens versando sobre cultura, esportes e turismo e seu desenvolvimento dentro do Estado.

Os prêmios, num valor global de 24 milhões de cruzeiros, foram instituídos pelo governador Abreu Sodré no intuito de homenagear a imprensa e estimular os redatores a divulgar os empreendimentos paulistas.

As inscrições poderão ser feitas na sede daquela Pasta, à Avenida Paulista, 326, na Capital.

**Curso no HSPE sobre Propedêutica Obstétrica**

Os médicos do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital do Servidor Público Estadual organizaram, para o período de 3 a 24 de novembro, um curso sobre "Aspectos Modernos da Propedêutica Obstétrica". O curso será ministrado no anfiteatro do HSPE, em período noturno, com início previsto para as 20,30 horas. Os temas serão abordados por médicos do HSPE e de outros hospitais da Capital, tendo sido especialmente convidados o prof. Carlos Antonio Montenegro e o prof. Jorge Rodrigues Lima, da Guanabara. As inscrições podem ser feitas no Serviço de Divulgação, à rua Pedro de Toledo, 1800 — 2.º andar. A taxa de inscrição é de Cr\$ 30,00 para médicos e Cr\$ 10,00 para acadêmicos, residentes e internos.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**DIÁRIO OFICIAL**

Wandyck Freitas  
Superintendente

RUA DA GLÓRIA N.º 358

**Telefones**

Gerência . . . . . 278-5886  
Redação . . . . . 278-4096  
Revisão . . . . . 278-5753  
Oficina do Jornal 278-5688

Impressão e  
Manutenção . . . 278-7142  
Serviços de Artes Gráficas  
Rua dos Estudantes, 394  
Oficinas . . . . . 278-0644  
Chefia . . . . . 278-3543

RUA DA MOÓCA, N.º 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria — Publicações — Arquivo  
PBX — 93-5186 93-5187  
93-5188 93-5189

**Venda Avulsa**

Número do dia . . Cr\$ 0,30  
Número atrasado . Cr\$ 0,35

**Assinaturas**

"Diário da Justiça"  
"Diário do Executivo"  
"Diário de Ineditoriais"

Anual . . . . . Cr\$ 50,00  
Semestral . . . . Cr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

RUA DA MOÓCA N.º 1921  
— A-4 —

**DIÁRIO DO EXECUTIVO  
GOVÊRNO DO ESTADO**

**DECRETO N. 52.548, DE 29 DE OUTUBRO DE 1970**

Reorganiza a Secretaria de Economia e Planejamento e dá providências correlatas  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

**SEÇÃO I  
Da Estrutura Básica**

Artigo 1.º — A Secretaria de Economia e Planejamento compreende os seguintes órgãos diretamente subordinados ao titular da Pasta:

- I — Gabinete do Secretário;
- II — Assessorias Técnicas;
- III — Grupo de Planejamento Setorial;
- IV — Serviço de Documentação;
- V — Departamento de Administração;
- VI — Coordenadoria de Planejamento;
- VII — Coordenadoria de Ação Regional;
- VIII — Departamento Estadual de Estatística.

Artigo 2.º — Integrarão a estrutura da Secretaria, como órgãos coletivos:

- I — o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;
- II — o Conselho Estadual de Tecnologia;
- III — o Conselho de Cooperação Financeira e Tecnológica.

**SEÇÃO II  
Do Gabinete do Secretário**

Artigo 3.º — Ao Gabinete do Secretário incumbe assistir o Secretário da Economia e Planejamento em assuntos ou contatos internos ou externos.

Artigo 4.º — O Gabinete do Secretário terá a seguinte estrutura:

- I — Seção de Expediente;
- II — Seção de Relações Públicas.

**SEÇÃO III**

**Dos Assessores Técnicos**

Artigo 5.º — Aos Assessores Técnicos incumbe:

- I — estudar todos os processos que lhe forem distribuídos e emitir pareceres;
- II — preparar informações técnicas ou administrativas para elucidação e encaminhamento de assuntos gerais ou específicos da Pasta;
- III — realizar outras tarefas ou missões que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

**SEÇÃO IV**

**Do Grupo de Planejamento Setorial**

Artigo 6.º — Ao Grupo de Planejamento Setorial incumbe executar as tarefas previstas em Legislação própria, relativas à integração dos programas e projetos da Secretaria.

**SEÇÃO V**

**Do Serviço de Documentação**

Artigo 7.º — Ao Serviço de Documentação incumbe manter organizado e atualizado o acervo de documentos e informações técnicas de interesse para o planejamento das atividades do setor público.

Artigo 8.º — O Serviço de Documentação — compreende os seguintes órgãos:

- I — Centro de Informações;
- II — Seção de Biblioteca.

**SEÇÃO VI**

**Do Departamento de Administração**

Artigo 9.º — Ao Departamento de Administração incumbe:

- I — executar as atividades de administração geral centralizadas, necessárias ao funcionamento de todas as unidades da Pasta;
- II — desempenhar as funções de administração geral relativas aos órgãos da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Artigo 10 — O Departamento de Administração compreende os seguintes órgãos, além daqueles definidos no Sistema de Administração Geral:

- I — Seção de Comunicações Administrativas;
- II — Serviço de Atividades Auxiliares, com Seção de Patrimônio.

**SEÇÃO VII**

**Da Coordenadoria de Planejamento**

Artigo 11 — A Coordenadoria de Planejamento incumbe:

- I — proceder a estudos de caráter metodológico, bem como elaborar normas e propor diretrizes relativas à sistemática de elaboração e execução de planos do setor público;
- II — realizar estudos globais e setoriais referentes à conjuntura econômica e social do Estado;
- III — realizar pesquisas e estudos que possibilitem a análise das repercussões da ação do Governo na vida econômica e social do Estado;
- IV — propor diretrizes de atuação do governo de forma a permitir a elaboração de programas e projetos setoriais em harmonia com objetivos e prioridades pré-estabelecidos;
- V — analisar programas e projetos setoriais, bem como opinar sobre sua eficácia, conveniência e oportunidade, especialmente em relação aos programas e projetos de ampliação de serviços e de investimentos públicos;
- VI — analisar propostas orçamentárias e planos de aplicação setoriais relativos a despesas de investimentos;
- VII — acompanhar e controlar a execução de planos, programas e projetos do Governo.

Artigo 12 — A Coordenadoria de Planejamento compreende:

- I — Assessorias Técnicas;
- II — Serviço de Administração, com, além dos órgãos previstos nos Sistemas de Administração Geral:
  - a) Setor de Comunicações Administrativas;
  - b) Setor de Atividades Auxiliares;
  - III — Comissão Técnica.

- § 1.º — As Assessorias Técnicas, em número não superior a sete, serão dirigidas por titulares de cargos de Assessor Técnico de Gabinete.
- § 2.º — A Comissão Técnica será integrada pelo Coordenador, que a presidirá, e pelos dirigentes das Assessorias Técnicas.

**SEÇÃO VIII**

**Da Coordenadoria de Ação Regional**

Artigo 13 — A Coordenadoria de Ação Regional incumbe:

- I — realizar levantamentos, pesquisas e estudos econômicos, sociais e territoriais de âmbito regional;
- II — elaborar normas relativas à preparação, análise, controle e avaliação de planos regionais setoriais;
- III — promover a articulação da ação regionalizada dos diversos órgãos setoriais, inclusive entidades descentralizadas do Governo.

Artigo 14 — A Coordenadoria de Ação Regional compreende:

- I — Assessorias Técnicas;
- II — Grupo Executivo da Grande São Paulo;
- III — nove Escritórios Regionais de Planejamento, com:
  - a) Seção de Administração;
  - b) duas Equipes Técnicas;
  - c) Comissão de Planejamento Regional;
  - IV — Serviço de Administração com, além dos órgãos previstos nos Sistemas de Administração Geral:
    - a) Setor de Comunicações Administrativas;
    - b) Setor de Atividades Auxiliares;
    - V — Comissão Técnica.

- § 1.º — As Assessorias Técnicas, em número não superior a três, serão dirigidas por titulares de cargos de Assessor Técnico de Gabinete.
- § 2.º — As áreas de atuação do Grupo Executivo da Grande São Paulo e dos Escritórios Regionais serão as da Divisão Administrativa do Estado, estabelecida no Decreto n. 48.163, de 3 de julho de 1967.